



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 705/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, TERÇA-FEIRA

09 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
 Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
 Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
 Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
 Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
 Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
 Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
 Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
 Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
 1º Secretário – Valdir Fischer
 2º Secretário – Nair Oliveira Silva
 Vereadora – Edson Muniz dos Santos
 Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
 Vereador – Ismael do Nascimento
 Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
 Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO**DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS****Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 154 / 2020**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DERIONEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, edá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.	
19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	4.000,00
10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
23 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
	3.000,00
10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
42 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
	20.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.520,00
	3.520,00

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária	
255 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	805,00
	805,00

Total Geral de Suplementações ...: 31.325,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.	
17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	4.000,00
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
	20.000,00
10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal	
141 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.325,00
	4.325,00
10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
151 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.000,00
	3.000,00

Total de Reduções ...: 31.325,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 18 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 153 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
217 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

14.000,00
14.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

3.000,00
3.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 17.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 18 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 152 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.
14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

14.000,00

Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

82.188,00
96.188,00

Total Geral de Suplementações ...: 96.188,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

96.188,00
96.188,00

Total de Reduções ...: 96.188,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 18 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 150 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:suplementação por excesso de arrecadação conforme estudo técnico realizado pela assessoria Plenus consultoria

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.
13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0102-ReceitasdeImpostosededeTransferênciadeImpostos-Saúde
14-3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil
0102-ReceitasdeImpostosededeTransferênciadeImpostos-Saúde

45.000,00
68.000,00
113.000,00

Total de Reduções ...: 113.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 18 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 139 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:decreto por excesso de arrecadação conforme estudo técnico realizado pela assessoria contábil Plenus Consultoria

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14-3.1.90.11.00.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil

0102-ReceitasdeImpostosededeTransferênciadeImpostos-Saúde

49.000,00
49.000,00

Total de Reduções ...: 49.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 1 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 138 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

18 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

300,00
300,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

3.000,00
3.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

1.220,00
1.220,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

145 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

3.000,00
3.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

185 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

4.061,10
4.061,10

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária

233 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

2.000,00
2.000,00

10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde
253 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

28.429,30
28.429,30

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

256 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

41,00
41,00

Total Geral de Suplementações ...: 42.051,40

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

17.729,30

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

11.000,00
28.729,30

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0133 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

3.000,00
3.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

149 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

3.000,00
3.000,00

10.301.0031.2146 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

160 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

4.061,10

163 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

1.261,00
5.322,10

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária

205 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.000,00

206 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.000,00
2.000,00

Total de Reduções ...: 42.051,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 1 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 130 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
218 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

	23.000,00
	23.000,00

10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária
258 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

	17.487,01
	17.487,01

Total Geral de Suplementações ...: **40.487,01**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 27 de Novembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 127 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo
230-4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente
0221 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União

	104.879,00
	104.879,00

Total de Reduções ...: **104.879,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 16 de Novembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Negro**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 155 / 2020**

AbreCréditoSuplementarnaUnidadeOrçamentária da(o) PREFEITURAMUNICIPAL DERIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração
29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

	6.110,25
	6.110,25

Total Geral de Suplementações ...: **6.110,25**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	6.110,25
	6.110,25

Total de Reduções ...: **6.110,25**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 18 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 151 / 2020

AbreCréditoSuplementarnaUnidadeOrçamentária da(o) PREFEITURAMUNICIPAL DERIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:suplementação por excesso de arrecadação conforme estudo técnico realizado pela assessoria Plenus consultoria

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
33-3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	118.669,50
0100 - Recursos Ordinários	118.669,50
Total Geral de Suplementações ...:	118.669,50

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 189 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 149 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação por excesso de arrecadação conforme estudo técnico realizado pela assessoria contábil Plenus Consultoria

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 0100 - Recursos Ordinários	440.000,00
	<u>440.000,00</u>
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação	
57 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.649,50
	<u>5.649,50</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 0100 - Recursos Ordinários	14.422,36
126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0100 - Recursos Ordinários	17.015,82
	<u>31.438,18</u>

Total Geral de Suplementações ...: 477.087,68

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 18 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Seleccionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 147 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	<u>2.500,00</u>
Total Geral de Suplementações ...:	2.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06.182.0057.2087 - Manutenção do Fundo de Defesa Civil	
1 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 0100 - Recursos Ordinários	100,00
2 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 0100 - Recursos Ordinários	500,00
3 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0100 - Recursos Ordinários	500,00
12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - Recursos Ordinários	700,00
13 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0100 - Recursos Ordinários	300,00
16 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 0100 - Recursos Ordinários	400,00
	<u>2.500,00</u>
Total de Reduções ...:	2.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 7 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Seleccionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 146 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0100 - Recursos Ordinários	
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	3.300,00
	<u>3.300,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: 3.300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta

de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.055 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

13.392.0069.2136 - Manutenção das Atividades do F.M.I.C.	
1 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
4 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
10 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	<u>3.300,00</u>

Total de Reduções ...: 3.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 7 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 145 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0100 - Recursos Ordinários	
04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	12.863,98
	<u>12.863,98</u>

Total Geral de Suplementações ...: 12.863,98

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S	
18 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100-Recursos Ordinários	92,32
22-3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	<u>592,32</u>
08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	
47 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1868,12
49 -3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	

0100 - Recursos Ordinários	1.889,55
50 -4.4.90.52.00.00-EquipamentoseMaterialPermanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<u>5.757,67</u>

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S 69 -	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	413,00
	<u>413,00</u>

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	
92 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.966,41
	<u>2.966,41</u>

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S	
97 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
124 -3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica	
0100 - Recursos Ordinários	330,00
125 -3.1.90.04.00.00-ContrataçãoporTempoDeterminado	
0100 - Recursos Ordinários	1.209,44
	<u>2.039,44</u>

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	
151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	1.095,14
	<u>1.095,14</u>

Total de Reduções ...: 12.863,98

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 7 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 144 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos	
43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	3.053,38
	<u>3.053,38</u>

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
119 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0100 - Recursos Ordinários	
	0,01
	<u>0,01</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	21.140,85
	<u>21.140,85</u>

Total Geral de Suplementações ...: 24.194,24

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<u>2.000,00</u>

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental	
64 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.346,94
	<u>1.346,94</u>
12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial	
90 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	62,70
	<u>62,70</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.301,36
	<u>3.301,36</u>

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente 150 -	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.919,28
	<u>1.919,28</u>

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	
0100 - Recursos Ordinários	3.800,00
	<u>3.800,00</u>

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)	
208 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.705,94
	<u>9.705,94</u>
12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais	
312 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	379,28
	<u>379,28</u>

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento	
375 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.678,74
	<u>1.678,74</u>

Total Geral de Suplementações ...: 24.194,24

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 7 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 141 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	11.679,01
	<u>11.679,01</u>

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação	
56 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.558,07
	<u>8.558,07</u>

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental	
63 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.538,29
	<u>13.538,29</u>

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
118 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	3.886,30
119 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	9.193,39
	<u>13.079,69</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	22.559,18
	<u>22.559,18</u>

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	7.505,60
158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	43.258,42
	<u>50.764,02</u>

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade	
372 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	31.040,10
	<u>31.040,10</u>

02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal	
426 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	6.555,40
	<u>6.555,40</u>

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
514 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.240,00
	<u>2.240,00</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2145 - Gerenciamento do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	
526 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	44,82
	<u>44,82</u>

Total Geral de Suplementações ...: 160.058,58

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	

0100 - Recursos Ordinários	418,00
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426,67
0100 - Recursos Ordinários	844,67
03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2004 - Manutenção Núcleos de Administração e Recursos Humanos	
11 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	4.967,22
	4.967,22
04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
28 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	4.122,19
30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	73,00
31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,70
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	45.695,89
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação	
55 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.994,06
59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.234,03
61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.558,73
62 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	34.547,00
	63.333,82
12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental	
66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	39,56
69 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.032,00
70 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	115,41
71 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.154,00
	2.340,97
12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)	
78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.692,42
85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.057,38
87 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	180,84
	14.930,64
13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais/Folclóricas	
98 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	754,97
	754,97
06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	507,93
121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	466,43
122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	635,38
	1.609,74
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
127 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.036,50
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	6.705,36
129 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	219,05
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	17.960,91

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária	
159 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	36,50
164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.121,91
	5.158,41

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
195 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	6,50
	6,50

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo	
433 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	10,00
436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	369,04
	379,04

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública	
467 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.398,34
	1.398,34

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	632,64
	632,64

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2145 - Gerenciamento do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	
524 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	44,82
	44,82

Total de Reduções ...: 160.058,58

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 7 de Dezembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 140 / 2020****Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:** suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente**O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,**

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
581 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	2.870,00
	2.870,00

Total Geral de Suplementações ...: 2.870,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.870,00
	2.870,00

Total de Reduções ...: 2.870,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 1 de Dezembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 137 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por previsão de excesso de arrecadação conforme estudo técnico realizado pela assessoria contábil Plenus Consultoria

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	936,00
	936,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Núcleos Tributação e Contabilidade	
21 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.646,50
	1.646,50

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	24.309,82
	44.309,82

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	25.000,00
	25.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação	
58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	350,50

59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00
	4.350,50

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental	
64 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
	50.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos	
185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	13.000,00
	13.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 149.242,82

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 1 de Dezembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 132 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
119 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	46.000,00
	46.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária	
158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	37.605,00
	37.605,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos	
185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

0100 - Recursos Ordinários	6.263,59
	6.263,59
01.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade	
372 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	19.000,00
	19.000,00

02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL	
04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal	
426 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.414,50
	1.414,50

Total Geral de Suplementações ...: 115.283,09

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	20.000,00

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE	
10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento	
112 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.875,63
	1.875,63

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.464,00
	3.464,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes	
417 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	53.701,85
	53.701,85

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.363,51
461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.878,10
	31.241,61

Total de Reduções ...: 115.283,09

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 1 de Dezembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 131 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos	
43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	25.062,21
	25.062,21

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	9.000,00
	9.000,00

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul	
452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	20.907,26
	20.907,26

Total Geral de Suplementações ...: 54.969,47

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.583,05
	2.583,05

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.279,16
	8.279,16

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.200,00
	15.200,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
528 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	20.907,26
	20.907,26

Total de Reduções ...: 54.969,47

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 27 de Novembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 124 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: decreto por excesso de arrecadação conforme estudo técnico realizado pela assessoria contábil Plenus Consultoria

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários

160.618,09
160.618,09

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)
208 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

36.301,69
36.301,69

Total Geral de Suplementações ...: 196.919,78

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 16 de Novembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 123 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: decreto por excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental
64 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

100.000,00
100.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.000,00

0100 - Recursos Ordinários 110.000,00
130.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.1005 - Construção e Ampliação de Centros de Educação Infantil
264 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

8.698,31
8.698,31

12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais

312 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.000,00
1.000,00

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
371 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis
0100 - Recursos Ordinários
575 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência)

159.540,00
200.000,00
359.540,00

Total Geral de Suplementações ...: 599.238,31

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 16 de Novembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 118 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

12.000,00
12.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria
158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários

35.000,00
35.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 47.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004 - Manutenção Núcleos de Administração e Recursos Humanos
13 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários

313,00
313,00

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos	
45 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação	
58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.798,92
60 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.888,00
	6.686,92
12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental	
67 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
68 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
	200,00
12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)	
85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	1.000,00
27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação	
107 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	789,30
	789,30
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
127 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
131 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	1.100,00
03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos	
183 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
210 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos	
249 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
260 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	410,50
	410,50
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais	
312 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	1.000,00
12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
406 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
	100,00
02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL	
04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal	
427 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
428 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.100,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	27.000,00
	27.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
515 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	813,00
	813,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.414,77
	2.414,77

12.306.0005.2144 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil	
531 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.772,51
	1.772,51

Total de Reduções ...: 47.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 5 de Novembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Seleccionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 117 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por excesso de arrecadação conforme estudo técnico realizado pela assessoria Plenus consultoria

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação	
59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.140,00
62 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.306,00
	11.446,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	29.000,00
126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	34.000,00
	63.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 74.446,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 5 de Novembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 116 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por previsão de excesso de arrecadação conforme estudo técnico realizado pela assessoria Plenus Consultoria

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL
0100 - Recursos Ordinários 13.000,00
13.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração
31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários 6.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários 10.000,00
16.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação
58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 800,00
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
62 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 53.000,00
53.800,00

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental
71 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 3.754,00
3.754,00

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento
112 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 6.000,00
6.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria
118 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0100 - Recursos Ordinários 4.000,00
119 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL
0100 - Recursos Ordinários 8.000,00
12.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
150 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL
0100 - Recursos Ordinários 9.000,00
9.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria
157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0100 - Recursos Ordinários 5.500,00
159 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários 374,00

5.874,00
03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos
185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
0100 - Recursos Ordinários 15.000,00
15.000,00

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração
197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários 3.000,00
3.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)
208 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 30.000,00
30.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade
372 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL
0100 - Recursos Ordinários 25.000,00
25.000,00

02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal
426 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL
0100 - Recursos Ordinários 5.000,00
5.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças
514 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL
0100 - Recursos Ordinários 6.000,00
6.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 203.428,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 5 de Novembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 115 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por excesso de arrecadação conforme estudo técnico da assessoria Plenus consultoria

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários 6.000,00
6.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração
31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários 2.000,00
2.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

56 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	<hr/>
	25.000,00

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental	
66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	150.000,00
129 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	<hr/>
	174.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
	<hr/>
	15.000,00

Total Geral de Suplementações ...: **232.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 3 de Novembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Seleccionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação por excesso de arrecadação conforme estudo técnico da assessoria Plenus consultoria

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	360.167,91
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	<hr/>
	390.167,91

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos	
43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	<hr/>
	40.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	<hr/>
	30.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos	
185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00

Total Geral de Suplementações ...: **480.167,91**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 30 de Outubro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Seleccionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 107 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação por excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul	
454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	99.300,00
	<hr/>
	99.300,00

Total Geral de Suplementações ...: **480.167,91**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 14 de Outubro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Seleccionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 105 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto por excesso de arrecadação realizado através de estudos técnico por tendencia receita apurada de janeiro a agosto de 2020

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários 10.000,00
10.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004 - Manutenção Nucleos de Administração e Recursos Humanos
11 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários 10.000,00
10.000,00

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração
29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
0100 - Recursos Ordinários 15.000,00
30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários 800,00
34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
0100 - Recursos Ordinários 11.000,00
26.800,00

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos
43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
0100 - Recursos Ordinários 10.000,00
10.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)
85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 1.000,00
1.000,00

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial
90 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 10.000,00
10.000,00

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento
112 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 8.000,00
8.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria
118 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0100 - Recursos Ordinários 4.000,00
120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários 3.000,00
7.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários 30.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários 20.000,00
50.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
150 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários 5.000,00

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos
185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
0100 - Recursos Ordinários 6.000,00
6.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade
372 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários 25.000,00
25.000,00

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento
375 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 12.000,00
12.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 180.800,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 2 de Outubro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Seleccionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 102 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários 6.000,00
6.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação
59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 2.000,00
61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 6.000,00
8.000,00

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)
85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 6.739,47
6.739,47

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários	12.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.260,53
	<u>19.260,53</u>
Total Geral de Reduções ...:	40.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 2 de Outubro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 98 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: decreto para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária	
159 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	374,00
	<u>374,00</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes	
529 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	43.831,80
	<u>43.831,80</u>

Total Geral de Suplementações ...: **44.205,80**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de dotações abaixo discriminadas:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretária	
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	374,00
26.782.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes	374,00
574 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	43.831,80
	<u>43.831,80</u>

Total de Reduções ...: **44.205,80**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 28 de Setembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 97 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: decreto por previsão de excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes	
529 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	394.632,08
	<u>394.632,08</u>

Total Geral de Suplementações ...: **394.632,08**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 28 de Setembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 94 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: decreto para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	65.000,00
	<u>65.000,00</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes	
574 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	43.831,80
	<u>43.831,80</u>

Total Geral de Suplementações ...: **108.831,80**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de dotações abaixo discriminadas:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretária	
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	53.129,49
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<u>63.129,49</u>

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.243.0012.1049 - Construção de Predio para Atendimento à Proteção Social Básica	
289 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

0100 - Recursos Ordinários	100,00
355 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
356 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
357 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>400,00</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul	
452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	20.893,86
454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	1.500,00
	<u>22.393,86</u>

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.470,51
	<u>1.470,51</u>

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
528 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	21.437,94
	<u>21.437,94</u>

Total de Reduções ...: 108.831,80

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 93 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

08.482.0012.2029 - Manutenção do Programa de Feira Comunitária	
578 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência)	5.936,81
	<u>5.936,81</u>

Total Geral de Suplementações ...: 5.936,81

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 92 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	80.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	<u>88.000,00</u>

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade	
372 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	<u>20.000,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: 108.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	108.000,00
	<u>108.000,00</u>

Total de Reduções ...: 108.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 91 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto por excesso de arrecadação realizado através de estudos técnico por tendencia receita ap8urada de janeiro a agosto de 2020

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	240.000,00
	240.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 240.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 85 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental	
577 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0224 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	
	2.604,06
	2.604,06

Total Geral de Suplementações ...: 2.604,06

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 1 de Setembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 84 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	39.092,91
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	28.000,00
34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	44.000,00
	111.092,91

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação	
61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.000,00
	7.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
	50.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 176.092,91

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de dotações abaixo discriminadas:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
5 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.455,00
	3.455,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004 - Manutenção Nucleos de Administração e Recursos Humanos	
13 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade	
23 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
26 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	200,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
27 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	973,00
35 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	2.230,55
	3.803,55

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação	
58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
60 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	4.000,00

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental	
66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00				300,00
69 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00				
70 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00				
	7.000,00				
12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)					
86 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.910,00				
88 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações					
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00				
89 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente					
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00				
	2.510,00				
13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais/Folclóricas					
97 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
99 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
101 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
102 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
	500,00				
27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação					
105 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
106 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
108 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0100 - Recursos Ordinários	989,55				
	1.189,55				
05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE					
10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento					
110 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100,00				
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					
111 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00				
	200,00				
06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE					
20.606.0010.2021 - Incentivo ao Desenvolvimento Agrícola, Pecuária e Diversas Áreas					
124 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100,00				
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO					
08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária					
160 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
161 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
162 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
	300,00				
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
08.244.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão					
167 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
169 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
	300,00				
06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE					
20.606.0010.2021 - Incentivo ao Desenvolvimento Agrícola, Pecuária e Diversas Áreas					
191 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
192 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
193 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
	300,00				
08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO					
08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária					
204 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
205 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
	200,00				
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação					
209 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				
	100,00				
08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO					
08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária					
212 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais					
0100 - Recursos Ordinários	100,00				

	100,00	336 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		0100 - Recursos Ordinários	100,00
20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria			200,00
213 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		26.782.0011.1019 - Construção e Reforma de Estradas Vicinais	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	337 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
	100,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			100,00
15.452.0011.1017 - Construção do Aterro Sanitário		26.782.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes	
245 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		338 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00	339 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
15.452.0011.1018 - Urbanização de Logradouros Municipais		0100 - Recursos Ordinários	100,00
246 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		340 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00	26.782.0011.1030 - Construção de Obras de Disciplinadores de Trânsito	
26.782.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes			100,00
257 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações			300,00
0100 - Recursos Ordinários	100,00	342 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
	100,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		343 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria		0100 - Recursos Ordinários	100,00
260 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil		344 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
	500,00		300,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS		08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO	
15.451.0011.1011 - Construção e Reformas de Praças em Bairros e Distritos		08.244.0012.1047 - Construção e Reforma do Centro Comunitario	
271 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		350 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00	351 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
26.782.0011.1019 - Construção e Reforma de Estradas Vicinais		0100 - Recursos Ordinários	100,00
281 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		352 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00		300,00
26.782.0011.1032 - Construção e Reformas de Mata-Burros		08.242.0012.1048 - Construção de Rampas e Barras p/ Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	
282 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		353 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00	354 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
26.782.0011.1030 - Construção de Obras de Disciplinadores de Trânsito		0100 - Recursos Ordinários	100,00
284 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações			200,00
0100 - Recursos Ordinários	100,00	08.244.0012.2114 - Manutenção com o CRAS	
	100,00	362 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO		0100 - Recursos Ordinários	100,00
08.244.0012.1047 - Construção e Reforma do Centro Comunitario			100,00
287 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	15.451.0011.1011 - Construção e Reformas de Praças em Bairros e Distritos	
	100,00	364 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
08.242.0012.1048 - Construção de Rampas e Barras p/ Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais		0100 - Recursos Ordinários	100,00
288 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		365 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00		200,00
08.244.0012.1051 - Implantação de Programas de Enfrentamento à Pobreza		15.452.0011.1018 - Urbanização de Logradouros Municipais	
293 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		377 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
294 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		378 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
295 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			200,00
0100 - Recursos Ordinários	100,00	15.452.0011.1055 - Construção de Casas Populares	
	300,00	379 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
08.244.0012.1060 - Implantação do Programa "PNAF"		0100 - Recursos Ordinários	100,00
303 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			100,00
0100 - Recursos Ordinários	100,00	15.452.0011.2088 - Manutenção e Conservação do Sistema Urbanístico Urbano	
304 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		380 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
305 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		381 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
	300,00	382 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS		0100 - Recursos Ordinários	100,00
15.452.0011.1064 - Pavimentação Asfáltica e Drenagens			100,00
307 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		15.452.0011.1017 - Construção do Aterro Sanitário	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	335 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
	100,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
15.452.0011.1017 - Construção do Aterro Sanitário			
335 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		

15.451.0011.1070 - Aquisição de Área Rural para Resíduos Sólidos (Lixão)	400,00		
387 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
	100,00		
15.452.0011.1073 - Perfuração de Poços Semi-Artesiano			
391 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
	100,00		
04.122.0011.1079 - Construção e Reforma de Próprios Municipais			
407 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
408 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
409 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
410 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
	400,00		
08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO			
08.244.0012.2114 - Manutenção com o CRAS			
412 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
413 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
	200,00		
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0011.1055 - Construção de Casas Populares			
418 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
	100,00		
15.452.0011.1072 - Construção e Recuperação da Rede de Esgoto e Meio Fio			
421 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
	100,00		
15.452.0011.1074 - Aquisição de Veículos e Máquinas (Patrulha Mecanizada)			
423 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
	100,00		
09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO			
04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo			
434 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
435 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
0100 - Recursos Ordinários	416,72		
	616,72		
04.121.0067.2127 - Capacitação dos Agentes Desenvolvedores do Turismo			
438 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
439 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
440 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
441 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
	400,00		
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
26.782.0068.1086 - Construção do Terminal Rodoviário			
447 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
	100,00		
15.452.0068.1087 - Construção da Unidade de Tratamento de Esgoto			
448 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
	100,00		
04.124.0068.1088 - Construção do Cartório Eleitoral			
449 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
	100,00		
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar			
460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.000,00		
461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	114.363,93		
	127.363,93		
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			
25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública			
466 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00		
467 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00		
	10.000,00		
05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE			
10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento			
468 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis			
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00		
	100,00		
10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças			
513 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
515 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil			
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00		
516 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
517 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
0100 - Recursos Ordinários	154,16		
519 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
	1.554,16		
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00		
	2.000,00		
12.306.0005.2144 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil			
531 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00		
	2.000,00		
06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE			
18.543.0010.2148 - Recuperação de Áreas Degradadas			
539 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
541 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
543 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
	300,00		
18.542.0010.2149 - Cobertura de Container para Separação de Lixo Orgânico e Reciclável			
544 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
545 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
	200,00		
08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO			
08.482.0012.2028 - Implantação e Manutenção do Centro de Atendimento a Terceira Idade			
556 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações			
0100 - Recursos Ordinários	100,00		
	100,00		
		Total de Reduções ...:	176.092,91

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 1 de Setembro de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 81 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

5.000,00
5.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004 - Manutenção Núcleos de Administração e Recursos Humanos
11 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários

10.000,00
10.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial
90 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

7.500,00
7.500,00

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento
113 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

12.170,00
12.170,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria
118 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0100 - Recursos Ordinários

8.000,00
8.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

20.000,00
30.000,00
50.000,00

26.782.0011.2145 - Gerenciamento do Fundo Especial do Petróleo (FEP)
526 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

300,00
300,00

Total Geral de Suplementações ...: 92.970,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de dotações abaixo discriminadas:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários

1.000,00
1.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração
30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários
35 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
0100 - Recursos Ordinários

2.000,00
1.000,00
3.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação
58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
60 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00
3.000,00
2.000,00
7.000,00

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial

91 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
92 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

100,00
100,00
200,00

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação

107 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários
108 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

1.000,00
1.000,00
2.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria
127 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários

1.000,00
1.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos
183 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
0100 - Recursos Ordinários

3.000,00
3.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.1057 - Construção da Sede do CREAS
300 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários

100,00
100,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.605.0030.1014 - Implantação da Feira do Produtor
328 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

328,00
328,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.1057 - Construção da Sede do CREAS
359 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
360 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários
361 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
411 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários

100,00
100,00
100,00
100,00
400,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar
460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

28.642,00

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	45.000,00
	<u>73.642,00</u>

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
515 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<u>1.000,00</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2145 - Gerenciamento do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	
522 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	300,00
	<u>300,00</u>

Total de Reduções ...: 92.970,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 28 de Agosto de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 74 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	40.500,00
	<u>83.500,00</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria Física	
129 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	<u>4.000,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: 87.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<u>2.000,00</u>

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação	
60 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	<u>2.000,00</u>

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)	
---	--

86 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	<u>2.000,00</u>

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação	
201 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
	<u>100,00</u>

13.392.0006.1065 - Programa Aquisição de Livros para Biblioteca Pública	
308 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>100,00</u>

13.391.0068.1084 - Construção de Museu	
443 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	<u>300,00</u>

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.000,00
461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000,00
	<u>74.000,00</u>

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<u>5.000,00</u>

08.244.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão	
561 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	<u>2.000,00</u>

Total de Reduções ...: 87.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 17 de Agosto de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 73 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública	
576 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0217 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	81.966,67
	<u>81.966,67</u>

81.966,67

Total Geral de Suplementações ...:**81.966,67**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 17 de Agosto de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 72 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul	
452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	69.270,00
454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	6.000,00
	<u>75.270,00</u>

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
527 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	730,00
528 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	4.000,00
	<u>4.730,00</u>

Total Geral de Suplementações ...:**80.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 17 de Agosto de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 62 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul	
452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	13.000,00
454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	87.000,00
	<u>100.000,00</u>

Total Geral de Suplementações ...:**100.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 13 de Julho de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 61 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	<u>8.000,00</u>

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	<u>4.000,00</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	<u>23.000,00</u>

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública	
278 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	7.000,00
	<u>7.000,00</u>

Total Geral de Suplementações ...:**42.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	35.000,00
	<u>35.000,00</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação
 Pública
 467 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
 Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários

7.000,00
 7.000,00

Total de Reduções ...: 42.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 13 de Julho de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 55 / 2020 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIONEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotações que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração
 33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários 5.000,00
 34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
 0100 - Recursos Ordinários 22.000,00
 27.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação
 61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 3.000,00
 3.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria
 118 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
 0100 - Recursos Ordinários 2.000,00
 120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários 1.000,00
 3.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria
 128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários 10.000,00
 130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários 5.000,00
 15.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
 150 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0100 - Recursos Ordinários 15.000,00
 15.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária
 159 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
 0100 - Recursos Ordinários 1.000,00
 1.000,00

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo
 436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários 23.000,00
 23.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública
 571 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 16.648,80
 0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP 16.648,80

Total Geral de Suplementações ...: 103.648,80

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de dotações abaixo discriminadas:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 5 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 0100 - Recursos Ordinários 1.000,00
 1.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004 - Manutenção Núcleos de Administração e Recursos Humanos
 16 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 0100 - Recursos Ordinários 100,00
 18 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0100 - Recursos Ordinários 100,00
 200,00

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 0100 - Recursos Ordinários 2.000,00
 2.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação
 57 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 100,00
 100,00

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental
 66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 2.000,00
 2.000,00

70 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
 71 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 2.000,00
 2.000,00

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)
 86 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 1.000,00
 5.000,00

12.366.0005.2016 - Manutenção do Programa de Concessão de Bolsas e Auxílio a Estudantes
 94 - 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 3.000,00
 3.000,00

95 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 100,00
 96 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00	0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	8.000,00
	1.200,00		8.000,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS		08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO	
04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria		08.244.0012.2114 - Manutenção com o CRAS	
132 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		301 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
	1.000,00		100,00
03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos		12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)	
183 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		324 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00	0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
	5.000,00		100,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação		20.606.0010.1013 - Implantação da Central de Mudanças	
202 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais		325 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00		100,00
12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental		20.605.0030.1014 - Implantação da Feira do Produtor	
207 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil		326 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
	2.000,00	327 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		0100 - Recursos Ordinários	100,00
20.606.0010.1013 - Implantação da Central de Mudanças			200,00
226 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.604.0010.1015 - Implantação do Promege	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	329 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
227 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		0100 - Recursos Ordinários	100,00
0100 - Recursos Ordinários	100,00		100,00
	200,00	18.542.0009.1016 - Implantação de Programas de Educação Ambiental	
20.604.0010.1015 - Implantação do Promege		330 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
228 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0100 - Recursos Ordinários	100,00
0100 - Recursos Ordinários	100,00		100,00
229 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.601.0010.1035 - Implantação do Programa de Incentivo e Fomento Agrícola	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	331 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
230 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		0100 - Recursos Ordinários	100,00
0100 - Recursos Ordinários	100,00	332 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
231 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		0100 - Recursos Ordinários	100,00
0100 - Recursos Ordinários	100,00		200,00
	400,00	07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
18.542.0009.1016 - Implantação de Programas de Educação Ambiental		25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública	
232 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		341 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	8.648,80
233 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			8.648,80
0100 - Recursos Ordinários	100,00	06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
	200,00	20.605.0030.1014 - Implantação da Feira do Produtor	
18.128.0009.1033 - Implantação do Programa de Capacitação Profissional		366 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
234 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0100 - Recursos Ordinários	100,00
0100 - Recursos Ordinários	100,00	367 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
235 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0100 - Recursos Ordinários	100,00
0100 - Recursos Ordinários	100,00		200,00
236 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.605.0030.1069 - Construção do Mercado do Produtor	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	368 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
	300,00	0100 - Recursos Ordinários	100,00
20.601.0010.1035 - Implantação do Programa de Incentivo e Fomento Agrícola		369 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
243 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0100 - Recursos Ordinários	100,00
0100 - Recursos Ordinários	100,00		200,00
244 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO	
0100 - Recursos Ordinários	100,00	04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo	
	200,00	433 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria		0100 - Recursos Ordinários	29.600,00
260 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil		437 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00	0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	2.000,00		30.600,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS		04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública		12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
279 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
	<u>20.000,00</u>

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo	
486 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	<u>3.000,00</u>

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<u>5.000,00</u>

12.306.0005.2144 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil	
531 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<u>2.000,00</u>

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial	
535 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	<u>1.000,00</u>

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

18.542.0009.1016 - Implantação de Programas de Educação Ambiental	
536 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
537 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>200,00</u>

Total de Reduções ...: 103.648,80

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 2 de Julho de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 52 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: aquisição de materiais pedagógicos para atender a educação infantil

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)	
572 - 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo	
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	641,17
	<u>641,17</u>

Total Geral de Suplementações ...: 641,17

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 2 de Julho de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 50 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	<u>4.000,00</u>

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100 - Recursos Ordinários
34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	37.000,00
	<u>37.962,00</u>

74.962,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação	
61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	<u>5.000,00</u>

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
118 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<u>5.000,00</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.638,00
	<u>5.638,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: 94.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação	
58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	<u>2.000,00</u>

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental	
66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	<u>5.000,00</u>

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)	
85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.000,00
	<u>8.000,00</u>
03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
153 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
155 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
156 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	<u>100,00</u>
	400,00
02.020 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
196 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
203 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	<u>100,00</u>
	200,00
08.244.0012.1050 - Implantação da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher	
290 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
291 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
292 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	<u>100,00</u>
	300,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0006.1066 - Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública	
309 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	<u>100,00</u>
	100,00
03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2004 - Manutenção Núcleos de Administração e Recursos Humanos	
311 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	<u>100,00</u>
	100,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.365.0005.1005 - Construção e Ampliação de Centros de Educação Infantil	
316 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	<u>100,00</u>
	100,00
12.451.0005.1009 - Reformas e Manutenção das Instalações da Secretaria	
319 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
320 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	<u>100,00</u>
	200,00
13.392.0006.1066 - Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública	
321 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
322 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
323 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	<u>100,00</u>
	300,00
02.020 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
370 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
371 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0100 - Recursos Ordinários	<u>100,00</u>
	200,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.451.0005.1071 - Construção e Instalação de Praça Desportiva	
388 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
389 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>200,00</u>
13.392.0006.1066 - Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública	
420 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	<u>100,00</u>
	100,00
02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL	
04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal	
429 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
430 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
431 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
432 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	<u>100,00</u>
	400,00
09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO	
04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo	
433 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	<u>20.000,00</u>
	20.000,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7,00
461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	<u>50.000,00</u>
	57.000,00
Total de Reduções ...:	94.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 6 de Junho de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 48 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação orçamentária que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersu	
452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	85.000,00
454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	<u>15.000,00</u>
	100.000,00

Total Geral de Suplementações ...: **100.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 6 de Junho de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Seleccionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 47 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E LAZER

12.306.0005.2129 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN
568 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

357,96
357,96

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.1030 - Construção de Obras de Disciplinadores de Trânsito

573 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0227 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

80,56
80,56

Total Geral de Suplementações ...:

438,52

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 1 de Junho de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Seleccionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 44 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

8.000,00
8.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação
61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

26.000,00
26.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria
122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

2.000,00
2.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

20.000,00
20.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
150 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários

10.000,00
10.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

9.000,00
9.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul
452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

5.554,00
5.554,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças
518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

2.200,00
2.200,00

Total Geral de Suplementações ...:

82.754,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação
60 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3.000,00
3.000,00

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)
85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.000,00
1.000,00

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação
107 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários
108 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

2.000,00
2.000,00
4.000,00

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

113 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00
1.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários

10.000,00
10.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária

163 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

166 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

2.000,00

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

433 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários 31.200,00

31.200,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 4.554,00

4.554,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 10.000,00

10.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

528 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 1.000,00

1.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 10.000,00

10.000,00

12.306.0005.2144 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil

531 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 5.000,00

5.000,00

Total de Reduções: 82.754,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 1 de Junho de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 41 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de

Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

0100 - Recursos Ordinários

34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais 0100 - Recursos Ordinários

11.500,00

31.500,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial

93 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

64.500,00

64.500,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

118 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários 4.000,00

4.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 20.000,00

20.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária

159 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 748,00

748,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 10.000,00

10.000,00

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

571 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP

117.916,59

117.916,59

Total Geral de Suplementações ...:

248.664,49

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários 90.748,00

90.748,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 30.000,00

30.000,00

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

279 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP 2.000,00

2.000,00

341 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP

115.916,49

117.916,49

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul	
454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	10.000,00
	10.000,00

Total de Reduções ...: 248.664,49

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 1 de Junho de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Seleccionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 35 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0068.1096 - Bônus da Cessão Onerosa

570 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0289 - Outras Receitas primárias 454.167,72

454.167,72

Total Geral de Suplementações ...: 454.167,72

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 4 de Maio de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Seleccionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 34 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

24 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 3.000,00

25 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 18.000,00

21.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 18.000,00

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 30.000,00

34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários 15.000,00

63.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 2.800,00

2.800,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 56.000,00

56.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

142.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 16.000,00

16.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 86.800,00

86.800,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

527 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 40.000,00

40.000,00

Total de Reduções ...:

142.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 4 de Maio de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Seleccionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 28 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação por excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

459 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado 42.220,15

42.220,15

Total Geral de Suplementações ...: 42.220,15

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 22 de Abril de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Seleccionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 27 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

459 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

021 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE 3.683,60

3.683,60

Total Geral de Suplementações ...: 3.683,60

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NEGRO/MS, 22 de Abril de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 25 - A / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COBRIR DOTACAO QUE MOSTRA COM SALDO INSUFICIENTE

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 40.000,00

40.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.1074 - Aquisição de Veículos e Máquinas (Patrulha Mecanizada)

451 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 13.865,00

13.865,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

459 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado 3.000,00

3.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 56.865,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

35 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0100 - Recursos Ordinários 10.000,00

10.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 8.000,00

8.000,00

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

73 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado 1.000,00

1.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

374 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

397 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais 1.000,00

0100 - Recursos Ordinários 2.000,00

2.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.762.0011.2126 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 11.865,00

453 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 13.865,00

13.865,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

459 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado 2.000,00

461 - 3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 22.000,00

22.000,00

Total de Reduções ...: 56.865,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 6 de Abril de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 21 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)	
564 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	11.922,65
	<u>11.922,65</u>

Total Geral de Suplementações 11.922,65

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Março de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	<u>20.000,00</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	55.200,00
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	<u>85.200,00</u>

99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	
181 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	
0100 - Recursos Ordinários	5.800,00
	<u>5.800,00</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.762.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul	
452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	3.300,00
	<u>3.300,00</u>

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)	
462 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	30.000,00
	<u>30.000,00</u>

Total de Reduções 144.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Março de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 19 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100.000,00
	<u>100.000,00</u>

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	<u>3.000,00</u>

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	<u>8.000,00</u>

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)	
464 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	30.000,00
	<u>30.000,00</u>

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
567 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	3.300,00
	<u>3.300,00</u>

Total Geral de Suplementações 144.300,00

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 11 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	<u>2.500,00</u>

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes	
417 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	81.813,05
	<u>81.813,05</u>

Total Geral de Suplementações 84.313,05

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	54.313,05
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	<u>84.313,05</u>

Total de Reduções 84.313,05

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 9 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes

566 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União

545.814,31

545.814,31

Total Geral de Suplementações ...: 545.814,31

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 8 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes

417 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

54.391,96

54.391,96

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

40.000,00

40.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

527 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

47.000,00

528 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

82.000,00

129.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 223.391,96

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3.000,00

86 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3.000,00

6.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

18.391,96

18.391,96

99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.9999 - Reserva de Contigência

181 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contigência

0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

30.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.1074 - Aquisição de Veículos e Máquinas (Patrulha Mecanizada)

451 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

1.000,00

1.000,00

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

103.000,00

453 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

3.000,00

455 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

10.000,00

116.000,00

26.782.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

529 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

50.000,00

50.000,00

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

534 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

2.000,00

2.000,00

Total de Reduções ...: 223.391,96

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 4 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)

564 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

28.863,69

28.863,69

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2145 - Gerenciamento do Fundo Especial do Petróleo (FEP)

565 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0270 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

26.528,53

26.528,53

Total Geral de Suplementações ...: 55.392,22

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 3 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/>
	15.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.244.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão	
170 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	28.000,00
	<hr/>
	28.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	17.000,00
	<hr/>
	17.000,00

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo	
436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.200,00
	<hr/>
	15.200,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
527 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	50.000,00
	<hr/>
	50.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 130.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/>
	10.000,00

99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	
181 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	
0100 - Recursos Ordinários	64.200,00
	<hr/>
	64.200,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
373 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul	
452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	50.000,00
	<hr/>
	50.000,00

Total de Reduções ...: 130.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 1 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
35 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	<hr/>
	40.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
118 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 45.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	<hr/>
	30.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais	
263 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

Total de Reduções ...: 45.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2020.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal